

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2019. - NL 5730

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A
EMPRESA EMOPS CONTROLE
AMBIENTAL EIRELI-EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e a empresa **EMOPS CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 1360005388-2, sediada na Av. Constantino Nery, 1771, Sala A, Loja 2, Bairro São Geraldo, CEP.: 69.050-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 08.014.539/0001-01, neste ato representada pela Senhora **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, Portadora da Cédula de Identidade n.º 1915924-2 SSP/AM e CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliado na Avenida Constantino Nery, 1645, Casa 5, Bairro: São Geraldo, CEP.: 69.050-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.10000.10718.0.001948, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 012/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Sexta do Contrato n. 012/2019, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 07/11/2021 a 06/11/2022, para dar continuidade ao objeto do Contrato Original, em obediência ao disposto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento tem por objeto o acréscimo de 10,14% do valor total, excluído da base de cálculo o valor da renovação de licenciamento, constante do contrato n 012/2019, perfazendo o valor de 7.858,50 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O valor global do contrato é **R\$ 97.358,50** (noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global se divide em **R\$ 74.785,06** (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para manutenção preventiva, que será cobrado em 12 parcelas, sendo 11 (onze) no valor de R\$ 6.232,08 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos) e a última (12) no valor de R\$ 6.232,18 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), o valor de **R\$ 10.573,44** (dez mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para eventual troca de peças e **R\$ 12.000,00** (doze mil) para a renovação do licenciamento, valor este que não será utilizado.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas se encontram na seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, fonte: 100, natureza da despesa: 33903944 – Serviços de água e esgoto. Sendo empenhado o valor de R\$ 11.425,48 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme nota de empenho 2021NE00582 para atender o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA– Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordes as partes contratantes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, 10 de novembro de 2021



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO



DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal
de Manaus

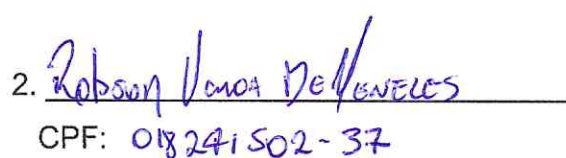


DEIDY DA SILVA OLIVEIRA

Emops Controle Ambiental EIRELI-EPP
Deidy da Silva Oliveira
CPF: 837.285.542-00
RG: 1915924-2

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 841.516.842-04

2. 
CPF: 018241502-37